



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COLTEC - COLÉGIO TÉCNICO

EDITAL Nº 1887/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) do Colégio Técnico da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais - EBAP/COLTEC da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnicos-administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou para participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG, disponível no endereço eletrônico <https://www.coltec.ufmg.br/coltec-ufmg/?p=15581>;

1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício no Colégio Técnico da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais - EBAP/COLTEC, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;

1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida;

1.4. É responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), uma vez aprovado neste processo seletivo, informar à Comissão Interna do PLAD caso não obtenha aprovação ou matrícula na ação de desenvolvimento (programa de pós-graduação *stricto sensu* ou Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS) para a qual solicitou o benefício do afastamento.

2. DAS VAGAS

2.1. Será liberado 5% do total da força de trabalho do Colégio Técnico da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais - EBAP/COLTEC, no ano referência;

2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG, disponível no endereço eletrônico <https://www.coltec.ufmg.br/coltec-ufmg/?p=15581>.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo (a) candidato (a), por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para o correio eletrônico ao endereço pladcoltec@teiacoltec.org, observado o prazo estabelecido no item 7 deste Edital;

3.1.2. O (A) candidato (O) informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);

3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos (as) candidatos (as), para fins de análise e classificação;

3.1.4. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;

3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;

3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.coltec.ufmg.br/coltec-ufmg/?p=15581>, nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos (as) candidatos (as), no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

3.2.2. A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

3.3.1. A classificação dos (as) candidatos (as) com inscrições deferidas obedecerá aos quesitos, faixas de pontuação por quesito e critérios de pontuação constantes no barema do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023 do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2. A classificação dos (as) candidatos (as) será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4. Os (AS) candidatos (as) classificados (as) fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão a lista de excedentes;

3.3.5. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato (a) excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua

participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico

<https://www.coltec.ufmg.br/coltec-ufmg/?p=15581>, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.

4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos (as) candidatos (as) classificados (as) contemplados (as) dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos (as) candidatos (as) excedentes. O resultado deverá conter o nome completo dos (as) candidatos(as), o período de afastamento solicitado/aprovado, o tipo de afastamento solicitado e a classificação individual em ordem crescente.

4.3. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos (as) excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

I. Desistência formal de candidato (a) classificado (a);

II. Ilegibilidade de candidato (a), por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital, em face:

I. Do Edital e seus anexos;

II. Das inscrições indeferidas;

III. Do resultado do processo seletivo.

5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

I. por escrito;

II. dentro do prazo;

III. pela Comissão interna do PLAD;

IV. apresentado por quem seja legitimado;

V. por correio eletrônico ao endereço pladcoltec@teiacoltec.org.

5.3 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Período de recurso em face do Edital	21/07/2025 a 22/07/2025
Período das inscrições	15/08/2025 a 05/09/2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	15/09/2025
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	15/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições;	23/09/2025
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	25/09/2025
Publicação do resultado da classificação	29/09/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	29/09/2025 a 03/10/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	10/10/2025
Divulgação do resultado final da classificação	15/10/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do (a) servidor (a) e sua classificação como contemplado (a) no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2. A classificação do (a) servidor (a) como contemplado (a), por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o (a) servidor (a) contemplado (a) deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2025.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento do Colégio Técnico da Unidade Especial Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais - EBAP/COLTEC/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pires Amorim, Assessor(a)**, em 18/07/2025, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Lopes, Técnico de Laboratório**, em 18/07/2025, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela da Silveira Leite, Técnica de Laboratório**, em 18/07/2025, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4397029** e o código CRC **C9E6B720**.

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento p participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Ação de Desenvolvimento em Serviço (AD

DADOS	
Nome:	Idade:
SIAPE:	Matrícula UFMG:
Cargo efetivo:	E-mail:
Telefone(s) para contato:	
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:	
Qual o seu regime de trabalho?	☐ 40 horas semanais; ☐ 30 horas semanais; ☐ 25 horas semanais; ☐ 20 horas semanais; ☐ Outro: ___ horas semanais.
Qual a sua titulação atual?	☐ graduado ☐ especialista ☐ mestre ☐ doutor
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ?	☐ Não ☐ Sim Se sim, qual o tempo em anos, desde a concessão do último afastamento? _____
Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto:	☐ Direta ☐ Indireta
INTENÇÕES	
Tipo de Ação pretendida:	☐ Afastamento ☐ Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS
Prorrogação:	☐ Não ☐ Sim - 1º prorrogação ☐ Sim - 2º prorrogação ☐ Sim - 3º prorrogação
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida	Início: ___/___/2024 Fim: ___/___/2024
Titulação objeto da solicitação	
Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)	
	☐ Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação

Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	☐ Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação ☐ Semipresencial; ☐ À distância.
Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de XXXX de XXXX

ASSINATURA DO INTERESSADO (A)